



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO PARA 10 POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE TÉCNICO

ATA N.º 5

APRECIÇÃO DE ALEGAÇÕES APRESENTADAS PELOS CANDIDATOS

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, pelas dez horas, reuniu no edifício dos Paços do Município de Nelas, o Júri designado para o procedimento concursal em epígrafe, aberto por aviso datado de 5 de julho de 2018, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 144, de 27 de julho de 2018 e na Bolsa de Emprego Público, através de oferta n.º OE201807/0767 e ainda na página da Autarquia, em www.cm-nelas.pt, a Sra. Dra. Ana Isabel Almeida dos Santos – Coordenadora da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde, em substituição da Presidente do Júri, a Sra. Dra. Paula Celeste Lourenço Vitória – Técnica Superior e a Sra. Dra. Isabel Maria de Jesus Rodrigues – Técnica Superior, a fim de se proceder à apreciação das reclamações apresentadas em sede de audiência de interessados, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 36.º e nos artigos 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril e no Código do Procedimento Administrativo.

O júri verificou que o candidato **William Maximiliano Carvalho de Melo** se pronunciou sobre o facto de ter sido excluído do procedimento concursal em epígrafe, em virtude de não ter comparecido à realização do método de seleção de Avaliação Psicológica, no prazo estipulado para o efeito.

O Júri verificou ainda que os restantes candidatos não se pronunciaram.

I- Foi alegado pelo candidato o seguinte:

“Contrário ao item 20 do texto publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 144, de 27/07/2018, não me foi notificado dia, hora e local para a realização do método de seleção Avaliação Psicológica. Apenas lhe foi notificado pelo ofício 8372, por meio da referência RF398695872PT, minha exclusão do processo. Também não foi dada publicidade à convocação pela página eletrónica da Câmara Municipal. Pelo motivo aqui apresentado, reclamo meu direito de manutenção do processo seletivo e de realização da Avaliação Psicológica.”

II- Face ao anteriormente alegado pelo candidato, o júri decidiu, por unanimidade, informar o seguinte:

Decorre do ponto 20 do referido aviso de abertura que, os candidatos admitidos serão convocados através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, nomeadamente, por uma das seguintes formas:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;
- d) Aviso publicado na 2.ª série do Diário da República Informando da afixação em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e da disponibilização na sua página eletrónica.

- a. Consta do processo que todos os atos administrativos respeitantes ao presente procedimento concursal têm sido notificados aos candidatos por ofício registado, com aviso de receção, por se considerar o meio mais adequado para o efeito.
- b. Consta ainda do procedimento concursal que, no que respeita ao envio das convocatórias para a realização do 2º método de seleção “Avaliação Psicológica”, também estas foram remetidas aos candidatos, aprovados na prova escrita de conhecimentos pelo ofício nº 7760, datado de 13/11/2018, o que no caso do candidato William Maximiliano Carvalho de Melo se fez pelo registo RF n.º 398695841PT, para a mesma morada onde fora anteriormente enviada a convocatória para realização da prova escrita de conhecimentos e que consta do formulário de candidatura, verificando-se ainda que o mesmo não levantou o referido ofício nos CTT da sua área de residência após aviso deixado pelos CTT em 14/11/2018, resultando na consequente devolução a esta Autarquia em 23/11/2018, com a indicação de “Objeto não reclamado”, conforme documento comprovativo arquivado nos Serviços de Recursos Humanos e Saúde.
- c. Que, em relação ao alegado pelo candidato de que “não foi dada publicidade à convocação pela página eletrónica da Câmara Municipal”, se verifica que, na ata n.º 3 e respetivo aviso, que contém os resultados da aplicação do 1º método de seleção, consta informação aos candidatos aprovados de que seriam notificados para a realização do 2º método de seleção, o que por sua vez foi feito, como já anteriormente referido, através de ofício n.º 7760 e consequentemente por uma das formas estipuladas no n.º 3 do artigo 30º da já referida Portaria, pelo que não existe obrigatoriedade de, simultaneamente, publicitar a referida convocação na página eletrónica desta Câmara Municipal.
- d. Decorre do ponto 17 do referido aviso de abertura que “A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal.”

III- Face ao exposto, o Júri deliberou, por unanimidade, **Indeferir o solicitado pelo candidato William Maximiliano Carvalho de Melo**, apresentado em sede de audiência de Interessados, uma vez que, todas as formalidades legalmente exigíveis, foram escrupulosamente cumpridas pelo Júri.

IV- O Júri deliberou ainda, voltar a notificar o candidato através de ofício registado, com aviso de receção, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro,

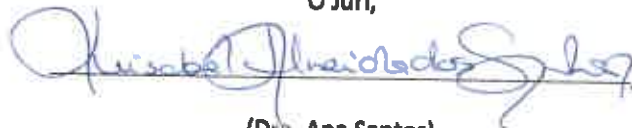
alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, da deliberação dos membros do Júri, com a salvaguarda das garantias fixadas no artigo 39º da mesma Portaria.

V- Foi ainda deliberado pelo Júri, notificar os restantes candidatos, aprovados na Avaliação Psicológica e Identificados com a referência A na Ata de Definição de Critérios de 4 de Julho de 2018 e que cumprem os requisitos estipulados no ponto 13.1.1 do aviso de abertura, da realização da entrevista profissional de seleção, nos termos do n.º 2 do artigo 33º e do n.º 3 do artigo 30º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, devendo ainda ser dado cumprimento ao estipulado no n.º 4 do artigo 13º da já referida Portaria.

VI- Mais deliberou publicitar a presente ata na página eletrónica do Município de Nelas, em www.cm-nelas.pt.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião. Para constar e para os devidos efeitos se lavrou a presente ata que por todos vai ser assinada.

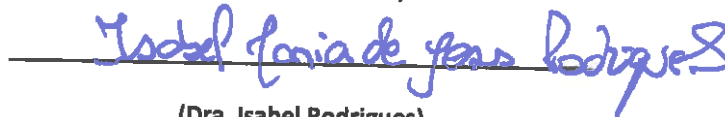
O Júri,



(Dra. Ana Santos)



(Dra. Paula Vitória)



(Dra. Isabel Rodrigues)

UODSES/SRHS

Versão: 0.4 - 10/2017

